



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CPF : 37.655-000

LEI

Nº 894

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA, e eu DENNI CARLOS QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir

crédito suplementar:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICAS	NOMENCLATURA
Órgão/Unidade	0206	SEC MUN DE SAUDE
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função	122	ADM GERAL
Programa	0801	ASSIST SOCIAL GERAL
Atividade/Projeto	2.070	MAN GERAL DA ASSIST SOCIAL
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESP CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CRÉDITO		R\$5.000,00
FICHA 139		
CLASSIFICAÇÃO	RUBRICAS	NOMENCLATURA
Órgão/Unidade	0206	SEC MUN DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	305	VIG EPIDEMIOLOGICA
Programa	1007	CONT DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Atividade/Projeto	2.027	MAN DO PROG EPIDEM – ECD
Categoria	3	DESPESAS COIRRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	39	OUT SERV TERC – PJ
VALOR DO CRÉDITO		R\$ 500,00
FICHA 199		
TOTAL DOS CRÉDITOS		R\$ 5.500,00



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam

anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICAS	NOMENCLATURA
Órgão/Unidade	0207	SEC URB E INFRA-ESTRUTURA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADM GERAL
Programa	1502	ATIV DO DEPTO DE OBRAS
Atividade/Projeto	2.013	MAN DAS ATIV GERAIS DO SETOR DE OBRAS
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DA ANULAÇÃO FICHA 210		R\$5.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$5.500,00

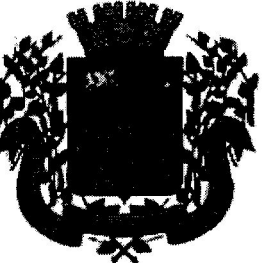
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 07 de julho de 2.005

DENNI CARLOS QUEIROZ

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CPF : 37.655-000

Atividade/Projeto	1.013	CONST E PAV DE NOVAS VIAS URB E RUR
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUT DESP CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DA ANULAÇÃO	FICHA 222	R\$8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 07 de julho de 2.005

DENNI CARLOS QUEIROZ

Prefeito Municipal